



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: **914** -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| PORTARIAS | 1 |
| DIVERSOS | 2 |
| EXTRATOS | 3 |
| IDAC | 4 |
| EXTRATOS | 4 |
| IPC | 4 |
| PORTARIAS | 4 |



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: 914 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 207/2023

PROCESSO: 3904/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo

CONTRATADA: **RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação do Cantor Rubinho Oliveira de Arraial por inexigibilidade, que fará **06 (seis) apresentações** no projeto "Tardezinha Musical," que acontecerá, nos dias 20 -21 e 22-28 e 29 de julho e 05 de agosto de 2023, na Orla Flávia Alessandra, Praia Grande e na Orla da Praia de Monte Alto.

| EVENTO | DATA | HORARIO | LOCAL |
|--|--|-----------------|--|
| Contratação do cantor Rubinho Oliveira | 20, 21 e 22 - 28 e 29 de julho 05 de agosto | Às 16:00 horas. | Praia Grande - Orla Flávia Alessandra Orla da Praia de Monte Alto - Arraial do Cabo |

CLÁUSULA SEGUNDA- REMANEJAMENTO DO OBJETO

Tendo em vista que a Apresentação que ocorreria na data do dia 20 de julho de 2023 às 16:00 horas, não foi realizada por motivos técnicos, conforme justificativa de fls 72, restou-se acordado entre as partes já qualificadas, que a apresentação ficou redesignada para a data dos dias 28 de julho e 29 de julho de 2023, sendo acrescentado 60 (sessenta) minutos em cada uma das apresentações, totalizando 180 (cento e oitenta minutos) de duração mínima de cada show.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.994 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.037.727,09 (trinta e um milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|------|-------|------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 1501 | 330 | 0000 | 02.013.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 1704 | 26 | 0000 | 02.001.001.04.122.0001.2003 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 55.674,07 |
| 1704 | 24 | 0000 | 02.001.001.04.122.0001.2003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 415.642,42 |
| 1704 | 447 | 0000 | 02.018.001.16.482.0013.1024 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 1660 | 806 | 0000 | 07.001.005.08.244.0014.2044 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 3.400,00 |

| | | | | | |
|-------|------|------|-----------------------------|-----------------|-------------------|
| 1501 | 1486 | 0000 | 07.001.001.08.128.0001.2005 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 8.360,00 |
| 1635 | 1487 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.1017 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 15.120,00 |
| 1635 | 1457 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.1039 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 5.670,00 |
| 1635 | 1488 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.1035 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 7.560,00 |
| 1635 | 1489 | 0000 | 05.001.005.10.304.0006.1045 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 5.670,00 |
| 1635 | 1490 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2036 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 166.630,60 |
| 1573 | 1030 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 200.000,00 |
| 1573 | 1112 | 0000 | 18.001.002.12.366.0018.2078 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 75.000,00 |
| 1573 | 1076 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2076 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 2.800.000,00 |
| 1573 | 1086 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2077 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 5.150.000,00 |
| 1573 | 1052 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2075 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 5.500.000,00 |
| 1573 | 1035 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2003 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 15.600.000,00 |
| 1704 | 199 | 0000 | 02.007.002.13.392.0019.2018 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 31.037.727,09 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 31.037.727,09 (trinta e um milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|-------|------|-----------------------------|-----------------|-------------------|
| 1501 | 149 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 1704 | 27 | 0000 | 02.001.001.04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 14.585,76 |
| 1704 | 43 | 0000 | 02.001.001.04.131.0001.2006 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 12.088,31 |
| 1704 | 312 | 0000 | 02.012.001.06.181.0011.2092 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 415.642,42 |
| 1704 | 446 | 0000 | 02.018.001.16.482.0013.1024 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 1704 | 312 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 1704 | 446 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 9.000,00 |
| 1660 | 810 | 0000 | 07.001.005.08.244.0014.2044 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 3.400,00 |
| 1501 | 752 | 0000 | 07.001.001.08.122.0001.2003 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 8.360,00 |
| 1635 | 588 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2036 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 200.650,60 |
| 1573 | 1023 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1082 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 28.500.000,00 |
| 1573 | 1024 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1082 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 500.000,00 |
| 1573 | 1021 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.1082 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 100.000,00 |
| 1573 | 1052 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2075 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 225.000,00 |
| 1704 | 105 | 0000 | 02.004.001.04.128.0001.2005 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 4.000,00 |
| 1704 | 99 | 0000 | 02.004.001.04.122.0001.2008 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 1.000,00 |
| 1704 | 198 | 0000 | 02.007.002.13.392.0019.2018 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 31.037.727,09 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.499/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15/08/2023, **Ciro Armando Lino**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Agosto de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: 914 - 5

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.500/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Carlaine de Azevedo Souza Ferreira Félix**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Agosto de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

ERRATA DO “AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003” DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3966/2023

Diário Oficial: Arraial do Cabo, Quarta-feira, 14 de Agosto de 2023 - Edição: 912-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Ilmo. Sr. Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o documento publicado:

Onde se lê:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada à Rua Raimundo Ottony de Castro Maia, Nº 41, Prainha, CEP: 28.930-000, representado por seu Secretário Municipal, Sr. Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva, conforme preceituado pelas Leis nº 2.375/2021, de 12 de

janeiro de 2022 e 13019/2014, Decreto Municipal nº3698/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a Chamada Pública para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, para a realização da 3ª Feira Literária de Arraial do Cabo (FLAC III).

DAS CONDIÇÕES:

As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio, dirigido à Secretária Municipal de Educação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos para qualificação, previstos nas Leis Municipal n. 2.375, de 12 de janeiro de 2022 e Federal 13019/2014, também, do Decreto Municipal nº 3.605, de 16 de março de 2022. O requerimento mencionado no art. 1º do Decreto Municipal n. 3.605/2022 deverá ser apresentado do lado de fora do envelope e conterá todos os documentos a serem analisados para a emissão de parecer quanto à qualificação da instituição.

O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de organização social é

de 15 (quinze) dias, iniciando em 13/07/2022 e findando em 27/07/2022. Os documentos entregues fora do período e horários marcados não serão recebidos. Não será admitida para análise requerimento e documentos enviados por e-mail, fac-símile (fax) ou Correios, devendo o protocolo físico ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, localizado à Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo. Toda a documentação exigida para a obtenção de qualificação como Organização Social em Educação deverá ser entregue no formato de CÓPIA AUTENTICADA, exceto os documentos que possam ter suas autenticações confirmadas.

DA DOCUMENTAÇÃO:

As pessoas jurídicas que tiverem interesse em se qualificar como Organizações Sociais na área de Educação deverão apresentar junto ao requerimento de qualificação (ANEXO I), conforme art. 1º do Decreto Municipal 3.605/2022, documentos que comprovem:

I– Ato constitutivo, devidamente registrado, dispendo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei e na sua Regulamentação;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão com o Município;

g) em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Arraial do Cabo, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II– Comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica.

DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 28 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período. A análise dos requisitos formais para a qualificação será feita pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, especialmente nomeada para tal fim. Após a análise, caso a Comissão emita parecer favorável à qualificação, o processo será submetido à Secretária Municipal de Educação que deferirá ou indeferirá o pedido. Em caso de deferimento, os atos de qualificação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: 914 - 5

DOS RECURSOS:

A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretária Municipal de Educação igual prazo para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado.

O recurso será dirigido a Secretária Municipal de Educação, a ser protocolado no horário de 8h:30 às 11:30 e 14h:00 às 17h:00 horas, na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo – no Setor de Protocolos. No caso de acolhimento do recurso, a Secretária Municipal de Educação proferirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, emitindo parecer favorável. No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Arraial do Cabo, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão. Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 2.375/2022 e Decreto Municipal nº 3.605/2022 e Federal 13019/2014.

Integra o presente Aviso de Chamamento Público, o seguinte anexo:

ANEXO I – Modelo de Requerimento Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Arraial do

Cabo Sr. Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva (Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Educação, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 2.375 de 12 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.605 de 16 de março de 2022, juntando para tanto a documentação necessária conforme a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 3698/2022.

Termos em que,

Pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal

Leia-se:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei nº13019/2014 e do Decreto Municipal nº3698/2022, que dispõem sobre as parcerias com organizações da sociedade civil, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos - Organizações da Sociedade Civil (OSC's), qualificadas em conformidade com os dispositivos legais que regem tal matéria, garantida

a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, para a execução do *Projeto Notinha Legal e Credilivros* que visam a concessão de créditos a serem utilizados exclusivamente na *FLAC III - 3ª edição da Feira Literária de Arraial do Cabo*, sendo imprescindível que a parceira possa garantir aos alunos, professores, pedagogos, auxiliares de secretaria, auxiliares de turma e diretores da rede municipal de ensino o acesso à obras literárias diversas, e conseqüentemente ao aprimoramento profissional, cultural e intelectual, o que será levado a efeito por meio da Parceria ora proposta, proporcionando assim, a contínua melhoria do desempenho acadêmico dos discentes, desenvolvendo, incentivando e fomentando o hábito de leitura e a valorização do profissional da Educação. O Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de organização social civil para celebração de Termo de Colaboração objetivando a concessão de créditos para aquisição de obras literárias na FLACIII – Feira Literária de Arraial do Cabo prevista para os dias 05,06 e 07 de Outubro de 2023, poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, bem como, no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 15 de agosto de 2023.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat.56.963

EXTRATOS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3773/2023

Constitui objeto instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento da assinatura da AUDATEX, ferramenta de pesquisa (software) e preços para peças e serviços de manutenção dos veículos presentes na frota do município conforme o termo de referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.069,92 (dez mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: 914 - 5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 222/2023

PROCESSO N°: 3994/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 34.383.556 JOÃO ALBERTO MOTA PIRES

OBJETO: Contratação do show da cantora Paula Soul por Inexigibilidade de Licitação, que realizará (01) uma apresentação na Feira Turística e Cultural do Xaréu, no dia 12 de Agosto de 2023, na Praça da Bíblia – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 223/2023

PROCESSO N°: 3993/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: WANDERLEY ZÓZIMO DA SILVA JUNIOR 03718303701

OBJETO: Contratação do show do cantor Junior Carriço por Inexigibilidade de Licitação, que realizará (01) uma apresentação na Feira Turística e Cultural do Xaréu, no dia 12 de Agosto de 2023, na Praça da Bíblia – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022

PROCESSO N° 061/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: CHAINLIGH TECHNOLOGY EIRELI.

CNPJ: 41.451.713/0001-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DO SISTEMA WEB

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.950,08 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: WAGNER SILVA CORDOVILE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC N° 062/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N° 073/2022, de concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o n° 0146/IPC/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **CLIMEIA CARVALHO QUINTANILHA**, auxiliar administrativo Padrão II, Classe V, matrícula n.º 7402, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º146/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 110 da lei Municipal n° 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA IPC N° 063/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N° 006/2023, de concessão de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o n° 094/IPC/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **LUCILEA MACEDO DE ALCANTARA DOS SANTOS**, Inspetor de alunos -N6, matrícula n.º 8209, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º094/IPC/2022.

Fundamentação Legal:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 - Edição: **914 - 5**

Art. 101 e 110 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente